

(Alimentação) / de 13/10/2009 a 30/10/2009
57648401/Ronaldo Silva Lima (CB PM) / 17.0 diárias
(Alimentação) / de 13/10/2009 a 30/10/2009<br
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 006/2010 – 30 DE MARÇO DE 2010 – DP/4
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86779
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO N.º 005/PMPA
PORTARIA Nº 006/2010 – 30 DE MARÇO DE 2010 – DP/4
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante-Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, o qual no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º: Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e **matricular** no Curso de Formação de Soldados PM/2008, a ser realizado no 19º BPM (PARAGOMINAS) os candidatos abaixo relacionados.

Município de classificação: PARAGOMINAS - MASCULINO
Diego Honorato Vieira
Josuel Oliveira dos Santos
Por determinação da Exmª. Srª. Rosileide Maria da Costa Cunha - Juíza de Direito da 3ª Vara de Fazenda da Capital (Processo nº. 2009.1.135765-3).

ART. 2º: Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia **18 de março de 2010**, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Quartel em Belém - PA, 30 de março de 2010.
AUGUSTO EMANUEL CARDOSO **LEITÃO** – CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86755
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 86442

Contrato: 1/2010
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde com fornecimento de materiais, serviços e disponibilização de instalação física.
Valor Total: 600.000,00
Data Assinatura: 22/03/2010
Vigência: 22/03/2010 a 21/09/2010
Dispensa: 1/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302121144930000 339039 0101000000 Estadual
10302121144930000 339039 0150000000 Estadual
10302121144930000 339039 0350000000 Estadual
10302118526100000 339039 0103000000 Estadual
Contratado: Instituto Saúde da Mulher Ltda
Endereço: VI Humaitá, 1608
CEP. 66085-210 - Belém/PA
Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86864
INEXIGIBILIDADE: 58/2009

Data: 11/03/2010
Valor: 1.770.760,00
Objeto: Onde se lê: 19/03/2010 Leia-se:11/03/2010
Fundamento Legal: Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Complementar 53,06 (Lei de Organização Básica da PM).
Data de Ratificação: 11/03/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181118425460000 339030 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
Endereço: Est Pesqueiro, Bairro: Pesqueiro, 3133
CEP. 95780-000 - Montenegro/RS
Telefone: 1121398309
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE DESLIGAMENTO CFO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86977
PORTARIA Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2010

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o Aluno Oficial BM RITIOMAR DOS SANTOS **PIMENTA**, CPF: 736.592.402-06, encontra-se devidamente matriculado no 2º Ano do Curso de Formação de Oficiais BM/2009, conforme exarado na Portaria nº 078, de 11

de fevereiro de 2009, publicada no DOE nº 31.374, de 10 de março de 2009 ;
CONSIDERANDO a solicitação de Desligamento do Curso de Formação de Oficiais, por interesse próprio, do Aluno Oficial BM RITIOMAR DOS SANTOS **PIMENTA**;
CONSIDERANDO que o referido aluno foi considerado **APTO** na Inspeção de Saúde realizada pela JIS/BM, conforme Ata de Inspeção de Saúde - SESSÃO nº 010/10, de 04 de março de 2010, publicada no BG nº056, de 25MAR2010.

RESOLVE:
Art. 1º – Licenciar, a pedido, o AL OF BM RITIOMAR DOS SANTOS **PIMENTA**, do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar/2009, ora em realização na Escola de Formação de Oficiais, em conformidade com o item 1 do Art. 121, da Lei Estadual de nº 5.251/1985 , Art. 35 da Lei Estadual nº 6.626/2004 e com o item 2 do Art. 119 do Regimento da Escola de Formação de Oficiais do CBMPA;
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação;
Art. 3º – Revogam-se às disposições em Contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86980
TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 23/03/2010
Valor: 63.000,00
Vigência: 23/03/2010 a 22/03/2011
Justificativa: Viabilizar Alimentação dos dos Presos de Justiça Recolhidos na Delegacia do Município Vigia de Nazaré
Objeto: Alimentação dos de Justiça
Convenio: 16/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421121347520000 334039 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Concedente: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Nome do Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86359

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 31/03/2010
Vigência: 31/03/2010 a 30/07/2010
Justificativa: Prorrogação contratual pelo período de 04 (quatro) meses, visto a existência desaldo contratual.
Contrato: 148/2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421121347520000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: CARVALHO & MARTINS LTDA - PURINORTE
Endereço: Rod Br 316, Bairro: Centro, 3700
CEP. 67200-000 - Marituba/PA
Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86795

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 31/03/2010
Vigência: 08/04/2010 a 07/04/2011
Justificativa: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93. Prorrogação contratual nos mesmos termos pelo período de 12 meses.
Contrato: 141/2007
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421121347520000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DSTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
Endereço: R Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 1573
CEP. 66060-160 - Belém/PA
Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86778
PORTARIA Nº. 260/2010-GAB.SUSIPE

Belém, PA, 15 de março de 2010.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar suposta irregularidade administrativa, acerca das evasões de internos da Colônia Agrícola Heleno Fragoso, do ano de 2010.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº. 259/2010-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 15 DE MARÇO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar suposta irregularidade administrativa, acerca dos fatos narrados no memo nº. 020/2010, de 08/01/2010, oriundo da Colônia Agrícola Heleno Fragoso.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº. 257/2010-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 12 DE MARÇO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar suposta irregularidade administrativa, acerca dos fatos narrados no memo nº. 1103/09, de 07/11/2009, oriundo da Colônia Agrícola Heleno Fragoso.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente